

MENSAGEM N.º 022/2014, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o **PROJETO DE LEI** em anexo que objetiva a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar orçamento vigente para atender necessidade de reforço em dotação orçamentária decorrente de excesso de arrecadação de repasse de Convênio QSE.

Ao submeter o Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-la e, sobretudo reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Assim sendo, esperamos que Vossas Excelências, apreciem e aprovem o anexo Projeto de Lei em Regime de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, para que possamos dar maior agilidade Administrativa.

Certo da Compreensão antecipo agradecimentos e renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 037/2014, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES** - MD. Prefeito do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, assim, **FAÇO SABER**, que Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR no exercício vigente no valor de R\$ 1.160.972,63 (Um milhão, cento e sessenta mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

03 – Secretaria Municipal de Educação		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental		
Programa: 0045 – Valorização do Magistério - FUNDEB		
Projeto/Atividade: Manutenção e Encargos do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental		
61- 3190.04.00.00.00 - Contratação por tempo determinado	R\$	113.393,34
62 - 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	149.924,54
66 – Material de Consumo	R\$	108.000,00

64 – 3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	14.027,79
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental		
Programa: 0045 – Valorização do Magistério - FUNDEB		
Projeto/Atividade: Manutenção e Encargos do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental		
69 – 3190.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado	R\$	280.809,43
70 - 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	391.110,45
71 – 3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	35.552,70
72 - 3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	14.483,79
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 – Ensino Infantil		
Programa: 0045 – Valorização do Magistério - FUNDEB		
Projeto/Atividade: Manutenção e Encargos do FUNDEB 40% - Ensino Infantil		
74 - 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	53.088,87
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental		
Programa: 0042 – Expansão e melhoria da Prod. Escolar do Ensino		
Projeto/Atividade: Aquisição, locação e manutenção de veículos e ônibus		
28 – 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	85.581,00

Art. 2º - Os créditos adicionais abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos a que aludem o inciso III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, nas formas abaixo discriminada:

Parágrafo 1º – Crédito adicional no valor total de R\$ 1.160.972,63 (Um milhão, cento e sessenta mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos) na Secretaria Municipal de Educação, proveniente de excesso de arrecadação de repasse Convênio do FUNDEB e R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil) de excesso de arrecadação de repasse Convênio do QSE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, em 17 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal